



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1

PORTARIA CMS N.º 06, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 12, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

- Benedito Antonio Gonçalves – Serviços Gerais – 08 (oito) dias – a contar de 13/02/15.
Claudia Miranda – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias – a contar de 10/02/15.
Cristiane Ribeiro – Professor I – 05 (cinco) dias – a contar de 19/02/15.
Deby Crislayne da Silva Aoyama – Serviços Gerais – 03 (três) dias – a contar de 18/02/15.
Fernanda Mazzer Destro dos Santos – Professor III – 14 (quatorze) dias – a contar de 23/02/15.
Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 07 (sete) dias – a contar de 19/02/15.
Rosely Ferraz – Pajem – 05 (cinco) dias – a contar de 10/02/15.
Rosinei Ribeiro Garcia – Pajem – 03 (três) dias – a contar de 24/02/15.
Rubens Faria – Pedreiro – 30 (trinta) dias – a contar de 06/02/15.
Suelen Fernanda Paiva – Agente Comunitário de Saúde – 20 (vinte) dias – a contar de 09/02/15.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

- Cristiane Ribeiro – Professor I – 07 (sete) dias – a contar de 24/02/15.

III - Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

- Deby Crislayne da Silva Aoyama – Serviços Gerais – 120 (cento e vinte) dias – a contar de 23/02/15.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 05 de março de 2015.

GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal/03

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 05/03/15 Publicado no Jornal: Popular nº 983 de 07/03/15